



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - AGEPOLJUS -

REGULAMENTO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES 2023

Art. 1º - As eleições para a Diretoria Nacional e do Conselho Fiscal da AGEPOLJUS serão realizadas através de escrutínio secreto por mecanismos eletrônicos online, a ser processada das 09h às 17h do dia 24 de novembro de 2023, garantido o sigilo do processo, devendo ser liberado a página eletrônica da Agepoljus na internet para a votação dos associados em todo o Território Nacional, mediante senhas individuais.

§ 1º. O sistema de votação se dará por validação via PIN, portanto, é necessário que o filiado possua um e-mail e/ou nº de celular válidos junto à AGEPOLJUS.

§ 2º. Caso o associado não lembre ou não possua senha de acesso à área restrita para atualização de seus dados, deverá solicitar à AGEPOLJUS através do e-mail: filiacao@agepoljus.org.br ou pelo WhatsApp (61) 3225 7305 e **fazer a atualização até 31 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Terão direito a votar os associados que estiverem em dia com suas obrigações junto a AGEPOLJUS até a data de 31 de outubro de 2023. Do mesmo modo, terão direito a serem votados os candidatos que estiverem em dia com suas obrigações junto a AGEPOLJUS na mesma data e tiverem mais de seis meses de filiação, e somente a eles será liberada a senha para o escrutínio.

§ Único. O Sr. Coordenador da Comissão Eleitoral, receberá e julgará aptos os requerimentos das Chapas e as demais inscrições de candidaturas individuais ao Conselho Fiscal, buscando informações junto à secretaria da Agepoljus sobre a situação de cada candidato ao pleito.

Art. 3º - As chapas inscritas poderão indicar até 2 fiscais (Associados à Agepoljus) até dia 22.11.2023, com nomes, CPF e telefones para acompanhamento do pleito.

Art. 4º - A divulgação do resultado será realizada imediatamente após o término das votações eletronicamente nacional e online da eleição, onde o Sr. Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará imediatamente os resultados que devem ser publicados pelo site da AGEPOLJUS (www.agepoljus.org.br).

Art. 5º - As chapas concorrentes para a Diretoria Nacional da AGEPOLJUS, bem como os nomes dos candidatos individuais ao Conselho Fiscal, deverão ser registradas à partir da data da publicação do Edital de Convocação das Eleições 2023 até dez dias antes da data marcada para a eleição, ou seja, até as 23h59min do dia 14 de novembro de 2023 através do e-mail agepoljus@agepoljus.org.br .

§ Único. A ordem numérica das chapas se dará de acordo com a ordem cronológica de inscrição a partir da data e hora de publicação do edital.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - AGEPOLJUS -

Art. 6º - Obrigatoriamente devem constar nas chapas concorrentes requeridas, um candidato para cada cargo definido para a Diretoria.

Art. 7º - O Conselho Fiscal será composto de seis membros que são eleitos diretamente por meios de votação individual simultaneamente com a Diretoria Nacional da AGEPOLJUS, sendo eleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal os três mais votados e suplentes os três subsequentes.

§ 1º. Cada eleitor poderá escolher votar em até 3 (três) candidatos ao Conselho Fiscal.

Art. 8º - Caberá à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo de registros de chapas e inscrições individuais, aprovar ou rejeitar as chapas requeridas e as inscrições dos requerimentos dos candidatos ao Conselho Fiscal.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral dará posse da nova Diretoria Nacional e o novo Conselho Fiscal, no prazo máximo de 30 dias após a proclamação do resultado final das eleições.

Art. 10º - Todos os recursos do pleito serão dirigidos à Comissão Eleitoral que analisará e julgará imediatamente, dando ciência às partes reclamante e reclamada.

Art. 11º - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.